



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Publicado em: 02/07/2025 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.
Responsável: 

Anula a Resolução nº 089/2013, que rejeitou as contas do ex-prefeito Edson Paulino Cordeiro relativas ao exercício financeiro de 2002, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado”.

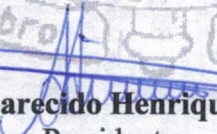
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5000861-44.2020.8.13.0556, com trânsito em julgado certificado em 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada, com efeitos *ex tunc*, a **Resolução nº 089/2013**, que rejeitou a prestação de contas do ex-prefeito **Edson Paulino Cordeiro**, referentes ao exercício financeiro de 2002, por vício insanável consistente na ausência de notificação pessoal e garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 03 de junho de 2025.


Ailton Aparecido Henrique Silveira
Presidente


Juscelino Miranda Costa
Vice-Presidente


Geraldo Sampaio de Araújo
Secretário